

As políticas públicas de inclusão dos refugiados no Brasil (*)

Public policies for the inclusion of refugees in Brazil

Políticas públicas para la inclusión de los refugiados en el Brasil

Dandara Dara Mahusi Dias de Freitas¹

Marcelo Fernando Quiroga Obregón²

Sumário: Introdução. 1. Breves análises das questões histórico-sociais dos refugiados. 2. A importância da inclusão de políticas públicas para os refugiados no mundo. – Considerações finais. – Referências.

Resumo: Este artigo é resultado de uma análise acerca da importância da inclusão do estudo e do contexto histórico-social dos refugiados no mundo. Estes grupos de pessoas comportam uma estrutura histórico-social e cultural trazida dos países de origem as quais contribuem para o fenômeno da globalização que caminha junto com a evolução econômica mundial e para tanto ressalta a relevância do ingresso de políticas públicas para o acolhimento desses povos, conforme alude o ACNUR. Com isso, inicialmente há uma investigação histórico destes povos, asseverando marcos temporal que a figura dos refugiados se manteve em destaque, utilizando como base documentos apresentados por Lúcia Maria Machado Bógus e Daniela Florêncio da Silva. No mesmo sentido, será debatida a relevância social dessa movimentação forçada no contexto mundial contribuindo para os setores econômicos, social, cultural dos países. Sendo assim, será evidenciada a importância do ingresso de políticas públicas reafirmando a necessidade de melhor preparar sociedade e o governo para o acolhimento dos refugiados. Para tanto, são mostradas questões enfrentadas nos países europeus diante do

(*) Recibido: 19/09/2019 | Aceptado: 04/05/2020 | Publicación en línea: 01/07/2020.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

¹ Acadêmica da Faculdade de Direito de Vitória – FDV.

dandaradfreitas@gmail.com

² Doutor em Direitos e Garantias Fundamentais na Faculdade de Direito de Vitória - FDV, Mestre em Direito Internacional e Comunitário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Especialista em Política Internacional pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo, Graduado em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo, Coordenador Acadêmico do curso de especialização em Direito Marítimo e Portuário da Faculdade de Direito de Vitória - FDV -, Professor de Direito Internacional e Direito Marítimo e Portuário nos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito de Vitória - FDV.

mfqobregon@yahoo.com.br

acolhimento dos refugiados e, por fim, será analisado de que forma se dá as políticas públicas nos estados brasileiros.

Palavras-chave: refugiados, inclusão, políticas públicas.

Abstract: This article is the result of an analysis about the importance of including the study and the historical-social context of refugees in the world. These groups of people have a historical-social and cultural structure brought from their countries of origin, which contribute to the phenomenon of globalization that is going hand in hand with world economic evolution, and for this reason the relevance of public policies for the reception of these people is highlighted, as mentioned by UNHCR. With that, initially there is a historical investigation of these peoples, affirming time landmarks that the figure of refugees remained in prominence, using as base documents presented by Lúcia Maria Machado Bógus and Daniela Florêncio da Silva. In the same sense, the social relevance of this forced movement in the world context contributing to the economic, social, cultural sectors of the countries will be discussed. Thus, the importance of the entry of public policies will be highlighted, reaffirming the need to better prepare society and the government for the reception of refugees. To that end, issues faced in European countries regarding the reception of refugees are shown and, finally, it will be analyzed how public policies are made in Brazilian states.

Keywords: refugees, inclusion, public policies.

Resumen: Este artículo es el resultado de un análisis sobre la importancia de incluir el estudio y el contexto histórico-social de los refugiados en el mundo. Estos grupos de personas tienen una estructura histórico-social y cultural traída de sus países de origen, que contribuyen al fenómeno de la globalización que va de la mano de la evolución económica mundial, por lo que se destaca la relevancia de las políticas públicas para la acogida de estas personas, tal como lo menciona el ACNUR. Con eso, inicialmente se hace una investigación histórica de esos pueblos, afirmando hitos temporales que la figura de los refugiados quedó en destaque, utilizando como base documentos presentados por Lúcia Maria Machado Bógus y Daniela Florêncio da Silva. En el mismo sentido, se discutirá la relevancia social de este movimiento forzado en el contexto mundial que contribuye a los sectores económicos, sociales y culturales de los países. Así, se destacará la importancia de la entrada de políticas públicas, reaffirmando la necesidad de preparar mejor a la sociedad y al gobierno para la recepción de refugiados. Para ello, se muestran los problemas que enfrentan los países europeos en la recepción de refugiados y, finalmente, se analizará cómo se hacen las políticas públicas en los estados brasileños.

Palabras clave: refugiados, inclusión, políticas públicas.

Introdução

Após os conflitos desenrolados na Primeira e na Segunda Guerra Mundial resultaram em uma reorganização político-institucional em determinados países, assim como na esfera internacional, envolvendo um conjunto de Estados. Este

cenário contribuiu para o surgimento de Novos Estados bem como na mudança dos regimes políticos nos Velhos Estados.

Outro resultado do período bélico foi o surgimento das organizações institucionais nas sociedades internacionais como a criação da Sociedade ou Liga das Nações em 1919 e da Organização das Nações Unidas em 1945. Assim, dentre os temas que constavam entre os Estados e nas organizações internacionais encontrava-se os refugiados.

O caso dos refugiados repercute o mundo inteiro onde se encontra a necessidade de produção de mecanismos para a proteção dessa população. No Brasil, inclusive, em 1950 criou o escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) para ajudar pessoas que fugiram ou perderam suas casas.

O ACNUR é uma Agência da ONU para Refugiados que auxilia milhares de pessoas para recomeçarem suas vidas. O trabalho humanitário prestado comporta voluntários de diversos países, além de contar com as doações arrecadadas junto aos doadores individuais.

Contudo, conforme o ACNUR (2011), os refugiados “são pessoas que estão fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um determinado grupo social ou opinião política como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados”.

A figura do refugiado é pertencente na civilização humana do mundo inteiro, reconhecido desde os primórdios da história. Estas pessoas são caracterizadas pela necessidade e busca de um recomeço em outro país por diversos motivos como: conflitos de guerra, perseguições étnicas, políticas e religiosas, problemas financeiros e desastres ambientais.

Estes povos permanecem buscando proteção e vivem em situações de perigo, sem liberdade e segurança, o que acarreta a violação dos direitos humanos. Tal aspecto iniciou desde a Antiguidade e percorreu a história mundial o fenômeno migratório forçado.

Uma realidade que permeia na sociedade internacional durante anos, demanda a inclusão de Políticas Públicas voltadas para a integração e melhor qualidade de vida dos refugiados, da mesma forma que é feita aos estrangeiros e imigrantes, inclusive pelo fato destes sofrerem preconceitos devido ao rótulo de infratores e a intolerância de determinadas sociedades.

A persistência dos conflitos armados e o desgaste sociopolítico nos países que acolhem os refugiados faz com que as relações interpessoais sejam um grande desafio que ultrapassa barreiras políticas, jurídicas e morais no mundo contemporâneo. Com isso, essencial a aplicação das normas internacionais como instrumentos e políticas de proteção desses migrantes.

Vale ressaltar a importância deste fenômeno migratório forçado para o conceito de direitos humanos, da mesma forma da importância do processo de globalização entre diversas sociedades e nações existentes no mundo. Além disso, é fundamental tal movimentação para a afirmação do conceito de direitos humanos.

Neste sentido, no presente trabalho se busca o estudo sobre as políticas de inclusão para os refugiados existentes no Brasil, pontuando determinados problemas, progressos e possíveis soluções a favor do indivíduo. Ademais, tal abordagem será feita trazendo algumas comparações com o que é feito nos países europeu.

Para tanto, inicialmente, no primeiro capítulo, serão traçadas alguns pontos importantes da história mundial que contribuiu para a formação das imigrações forçadas que vieram a ser chamados de refúgio e as pessoas que passam por isso os refugiados.

Em seguida, no segundo capítulo, será abordado o contexto social dos refugiados na Europa, demonstrada como é a chegada dos refugiados nos países europeia e quais as políticas públicas de inclusão que são abordados, para que no final, no terceiro capítulo, seja feito uma associação com a situação dos refugiados no Brasil.

1. Breve análises das questões histórico-sociais dos refugiados

O conceito de refugiado foi comedido pela Organização das Nações Unidas (ONU) por meio da Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados, realizada em 1952. Assim, considera-se refugiado a pessoa que permanece perseguida pelo Estado de sua nacionalidade por diversas questões como raça, religião, grupo social ou opiniões políticas (ACNUR, 2011).

Contudo, a pessoa deixa de ser considerada refugiada apenas quando são sanadas as condições de perseguição ou o sentimento de medo, ou quando se tornam injustificadas devido às mudanças políticas, ou ainda quando o refugiado resolve retornar ao seu país onde obtém sua nacionalidade.

As questões dos refugiados obtém uma elevada relevância nos últimos tempos no contexto internacional tendo em vista a grande expressividade dos fluxos, o desrespeito à dignidade da pessoa humana e os numerosos casos de violência, sem contar as condições de vulnerabilidade.

Os fatores que levaram aos conflitos e perseguições que provocam a imigração forçada torna um cenário de complexidade e de realidade dos refugiados. Portanto, são circunstâncias que vêm carregados de um contexto histórico farto.

Ainda na Antiguidade, o refúgio se tornou visível com o acontecimento das Guerras Púnicas, nome dado às três guerras travadas entre o Cartago localizado no norte da África e Roma, entre os anos 264 a.C. e 146 a.C., ocasionando a fuga dos cartagineses para outras regiões da África (WARMINGTON, 2010).

Segundo Silva (2017), a palavra “refugiado” foi utilizada pela primeira vez ainda no século XVII, na França, enquanto fugiam as pessoas de religião Protestantes, chamadas de huguenotes, devido a revogação do Edito de Nantes em 1685, sendo revogados os seus direitos.

A perseguição religiosa aos não católicos era munida de ameaças e pressões aos protestantes os quais eram obrigados a saírem do país com o temor de perder suas vidas. Assim, mais de 200.000 franceses huguenotes fugiram da perseguição católica (BORGES, 2018).

Findos os conflitos da Primeira Guerra Mundial, no século XX, tornou visível o elevado número da população expulsas dos territórios que habitavam antes da guerra (SILVA, 2017). Dessa forma, foram inúmeras pessoas obrigadas a se refugiarem em outros locais, o que contribuiu para o início de outras guerras.

A condição da população se agravou com a Segunda Guerra Mundial, gerando um deslocamento mais forçado de pessoas, como dos judeus que permaneceram perseguidos pelos nazistas.

Estes acontecimentos contribuíram para uma complexidade de fatores capitalistas desproporcionais ao desenvolvimento humanos a qual se estende pelo mundo (SILVA, 2017). Sendo assim, o que se esperava em paz finalizou em mais guerras, mortes e a crise dos refugiados.

Ao final da Segunda Guerra Mundial, em 1945, foi criado o Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR), da ONU, apoiado por 50 países com o objetivo de evitar mais confrontos como os anteriores e enfatizando a discussão das temáticas relacionadas aos direitos humanos.

Contudo, assuntos como saúde, gênero, raça, sexualidade, além do controle quanto ao uso de armas e a importância da proteção ambiental, foram enfoques para a construção de decretos que os países signatários devem considerar e aplicar.

Desta feita, a evolução da população de refugiados no mundo, entre 1951 e 2015, nota-se um acréscimo significativo do seu número no período entre 1980 e 1992, impulsionado, sobretudo, pelo desenvolvimento da globalização e da Guerra Fria (SILVA, 2011). Este cenário é caracterizado pelo elevado fluxo de pessoas que foi gerado por esse fenômeno.

Apesar da inauguração de políticas de proteção a esses povos, a “crise dos refugiados” era uma realidade que permanecia neste contexto. A “crise” atinge todos, e os refugiados, agora envoltos em diferentes contextos, estão na frente desse conflito, indicando as suas faces ocultas e as enfrentando nesse local mais frágil de uma batalha (SILVA, 2017).

Tal percepção é importante ser absorvida pela sociedade que a figura dos refugiados é importante para a construção histórico-social da população, da mesma maneira que os imigrantes repercutem nos setores da economia, político, social, mercado de trabalho.

Um exemplo atual foram os episódios ocorridos dos últimos anos, em decorrência do conflito na Síria, onde os números têm atingido recordes conforme as últimas estatísticas do ACNUR, só o contingente de refugiados chegou a 21,3 milhões de pessoas em 2015 (UNHCR, 2011).

O que se chama de globalização neoliberal reflete ao fenômeno da imigração de forma complexa ao gerar desigualdades econômicas. Com isso conclui-se que no mundo contemporâneo a globalização e o elevado fluxo de pessoas pelos países caminham paralelamente, tendo em vista que a imigração e as mudanças políticas e econômicas ocorreram ao mesmo tempo (SILVA, 2017, p. 167).

Isso torna compreensível o posicionamento de certos Estados diante dos refugiados e as medidas tomadas para a não circulação de pessoas nas fronteiras políticas do país. Com isso, a compreensão da crise e de que forma este fator interfere a todas as pessoas.

Os refugiados, nesse aspecto, estão em constante movimento não só no sentido do seu deslocamento geográfico, mas também nas reflexões sobre sua definição impulsionadas pelos muitos desafios que enfrentam (SILVA, 2017, P. 168). Ocupar espaços, portanto, significa busca de proteção e de novas possibilidades para a reestruturação das suas vidas.

A vulnerabilidade parte desta busca de direitos diante do novo ciclo de conquista de um novo lugar. Com isso, trazem uma extraterritorialidade com a esperança de adquirir e fundar novos laços (SILVA, 2017, 168).

Dessa contextualização se extrai a relevância do ingresso de políticas públicas para as pessoas que se encontram na situação de refugiados do mundo inteiro para

o ingresso social, econômico, estudantil, bem como no mercado de trabalho e dentre outras relações interpessoais.

O acolhimento dos refugiados no Estado proporciona não somente estas pessoas acolhidas, mas ao mesmo tempo o próprio governo e a sua gestão, tendo em vista, por exemplo, mais trabalhadores, profissionais, movimentando o comércio, as profissões nacionais.

Partindo dessa premissa, no próximo tópico será ressaltada a importância das políticas públicas e de que formas essas demandas são elaboradas nos países europeus e no Brasil.

2. A importância da inclusão de políticas públicas para os refugiados no mundo

O presente tópico versa sobre a essencialidade da inserção dos estudos cujo conteúdo é referente aos refugiados, em especial os acolhidos nos países europeus e no Brasil.

Inicialmente procura-se entender sobre o que se trata de políticas públicas. Conforme Teixeira (2002), “políticas públicas são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público, regras e procedimentos para a relação entre o poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado”.

Compreende que este fenômeno tem um papel excepcional de forma que inclui na sociedade questões de interesse geral, ou seja, torna fundamentalmente público as demandas existentes entre populações, principalmente os marginalizados e excluídos da sociedade.

Dentro do enfoque internacional, os refugiados são estes grupos, por vezes considerados excluídos do mundo, que necessitam de uma atenção governamental para o ingresso de ações e políticas que contribuam para o seu ingresso na sociedade internacional.

Dessa forma, as políticas públicas contribuem para que os direitos humanos atinjam a todos, contribuindo para o desenvolvimento dos países de modo que contribui, por exemplo, para a geração de mais empregos, bem como na elevação da economia de forma estratégica (TEIXEIRA, 2002).

Contudo, nos próximos tópicos serão ressaltadas de que forma se dá as políticas públicas de inclusão dos refugiados nos países europeus e, em seguida, no Brasil sendo evidenciado de que forma é feito este procedimento, buscando a análise da forma que as políticas de acolhimento são aplicadas.

2.1 Os refugiados dentro do contexto europeu

Determinados países europeus, destacando a Alemanha, França, Itália e Hungria, se tornaram os locais mais desejados para se buscar refúgio e mudança de vida. Porém, nestes mesmos Estados foram realizadas movimentações para dificultar a entrada de migrantes.

Tal rigidez na entrada de migrantes nos países europeus é marcada por barreiras com a inclusão de guardas, militares, cercas, muros, até mesmo ações de expulsão dos que conseguem passar pelas barreiras. “A Hungria, por exemplo, recentemente aprovou uma lei que pretende criminalizar a ajuda aos imigrantes “ilegais”, mesmo que tal ajuda seja dada com o intuito de orientar a solicitação de asilo” (MARCELINO, 2012).

A Estratégia de Segurança Interna da União Europeia (ESIUE) é um sistema que busca maior controle das fronteiras, representando um passo avançado da Europa uma vez que, no início do século XXI, já eram reconhecidos pelos avanços tecnológicos que revolucionaram as formas de comunicação, conforme ressalta Marcelino (2012).

Diante desse contexto, a situação que deu maior visibilidade a esses problemas foram as “Primaveras Árabes” quando houve elevados fluxos migratórios de pessoas que buscaram lugares seguros e com qualidades de vidas principalmente nos países europeus.

Ocorre que, nos países europeus as políticas públicas aplicadas são referentes à segurança e à rigidez das fronteiras e dos bloqueios do ingresso de imigrantes e refugiados. Com isso, quanto maior o controle, mais rigidez e ameaças em prol à segurança das suas leis.

Porém, as adaptações das políticas governamentais necessitam caminhar junto com a evolução dos meios de comunicação de massa e da propagação de opinião pública em função da relevância da função das organizações (MARCELINO, 2012).

A sociedade internacional deve manter-se orientada quando a contemporaneidade das políticas de inclusão aplicadas ao ingresso dos refugiados, devendo intensificar cada vez mais.

2.2 A política de inclusão dos refugiados no Brasil

A política pública de inclusão e acolhimento dos refugiados no Brasil é onde há o reconhecimento de maior relevância frente ao caráter solidário das políticas governamentais, contribuindo para providenciar proteção aos refugiados em nível nacional.

O país brasileiro demonstra elevados avanços em comparação aos países europeus no que diz respeito ao acolhimento de povos refugiados. Este avanço é demonstrado pela legislação aplicada ao ordenamento jurídico o qual busca o debate específica sobre estas demandas, como a Lei 9.474 de 1997.

A Lei dos refugiados traz um conceito dos refugiados e de que forma é feito a seu acolhimento no Brasil. Assim, logo em seu artigo 7º declara que o estrangeiro que entra em território nacional pode solicitar o seu reconhecimento como refugiado a qualquer autoridade migratória.

Sendo reconhecido, o refugiado imediatamente adquire direitos sujeitos aos deveres aos estrangeiros no Brasil, em conformidade que consta também na Constituição Federal. Sendo assim, portará do direito à identidade comprobatória na sua condição jurídica, carteira de trabalho e documento de viagem (artigo 6º da Lei 9.474/1997).

Definindo os mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados, conforme a Lei 9.474, foi criado um órgão de deliberação coletiva, Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), em consonância com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, com o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967 e com as demais fontes de direito internacional dos refugiados, conforme art. 12 da Lei.

O CONARE funciona em conformidade do ACNUR e dos ditames da ONU no governo local. Sendo assim, o que pode-se observar é que no “século XXI, o Estado brasileiro tem se mostrado cada vez mais receptivo às vítimas de violência

generalizada, aceitando refugiados de toda parte do mundo. Uma vez que o Estado assume o compromisso internacional de recebê-los em seu território” (BÓGUS, 2011).

Vale ressaltar, que é considerado pela ACNUR o país que possui elevado potencial de acolhimento. Conforme dados da ACNUR (2011), são cerca de 4.500 de refugiados reconhecidos pelo governo brasileiro, sendo a maioria angolanos e colombianos e cerca de 30% são mulheres.

Apesar do reconhecimento que o país brasileiro é onde mais se acolhe, compreende também que é o local onde também possui burocracias para este ingresso. Os problemas mais corriqueiros que enfrentam ao chegar no Brasil são a forma que esta inclusão é feita.

Conforme Bógus (2011) os problemas mais simples aos complexos vão da burocracia à dificuldade com o idioma, além da falta de emprego, os precários serviços à saúde e a falda de moradia. Ainda ressalta que no Brasil os recursos de sobrevivência ainda são privados, demonstrados pela precariedade dos recursos e serviços públicos, como a educação, a saúde e a previdência.

O que se discute em relação às políticas públicas de inclusão aos refugiados na esfera brasileira é a relação da efetivação destas políticas. Isso quer dizer que não somente a facilidade em se ingressar do país, mas a necessidade de regularizar as formas que estas políticas públicas são feitas em âmbito nacional.

De fato os programas estão em conformidade com as ações humanitárias da ONU, mas o que se questiona é na ampliação e na regularização que as ações governamentais contribuem para qualidade de vida do povo nacional, quem dirá aos imigrantes se refugiados que buscam auxílio e proteção.

Contudo, Bógus (2011) destaca a necessidade da maior participação da sociedade civil para as decisões políticas em relação a efetividade e regulamentação das políticas públicas para intervir na implementação destes programas para que de fato haja maior integração dos refugiados aos locais que são acolhidos.

Considerações finais

Compreende que as políticas públicas de acolhimento aos refugiados é um fator essencial para o desenvolvimento da sociedade internacional. Isto posto, os conflitos e guerras desenfreados que motivam a fuga de povos para a busca de abrigos e proteção em outros locais é uma conduta legítima de busca por direitos humanos.

Dessa forma, é função dos Estados, inclusive os que estão em conformidade com os princípios da ONU, estar envolvidos com esta contribuição de associar os refugiados às políticas impostas pela sociedade. Ou seja, é essencial que seja aplicado políticas governamentais que contribuam para a inclusão dos refugiados nos países.

O que se observa é que conforme a evolução histórica reforçada pela guerra e a busca de conforto habitacional, a figura dos refugiados é um elemento presente desde os primórdios da história mundial e constantemente ocorre devido conflitos religiosos, econômicos, guerrilheiros, dentre outros.

Em um mundo globalizado marcado por avanços tecnológicos, os Estados devem caminhar juntos com estas evoluções uma vez que a entrada de imigrantes

assim como refugiados contribui para as melhorias e as movimentações mercantis, trabalhistas, econômicas e culturais.

O Brasil se mostra a frente desta lógica contribuindo para ser o destino principal para as pessoas que buscam moradia e proteção. As legislações brasileiras em prol dos refugiados além de colaborar para a entrada dos refugiados em terras nacionais, melhora a organização para que tais políticas públicas sejam aplicadas.

Referências

- ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados. **Manual de procedimentos e critérios para a determinação da condição de refugiado**: de acordo com a Convenção de 1951 e o Protocolo de 1967 relativos ao Estatuto dos Refugiados. 3. ed. 2011. Disponível em:<http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2013/Manual_de_procedimentos_e_criterios_para_a_determinacao_da_condicao_de_refugiado.pdf?view=1>. Acesso em: 02 set. 2019.
- BRASIL, **LEI Nº 9.474**, DE 22 DE JULHO DE 1997. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9474.htm>. Acesso em 18 set. 2019.
- BÓGUS, Lúcia Maria Machado; RODRIGUES, Viviane Mozine. **Os refugiados e as políticas de proteção e acolhimento no Brasil: História e Perspectivas**. Dimensões, n. 27, 2011.
- BORGES, Júlia de Almeida Roffé. **Sobre Eles, sobre Nós**: Refúgio e Saúde Pública. Artigo - Departamento de Psicologia Social e Institucional/ Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Mnemosine Vol.14, nº2, p. 174-205 (2018)
- MARCELINO, Patrícia. **A "Primavera árabe" e o fluxo de refugiados para a União Europeia**: comunicação num cenário de crise. Nação e Defesa, 2012. Disponível em:< <https://comun.rcaap.pt/handle/10400.26/7678>>. Acesso em: 10 set. 2019.
- MOREIRA, Julia Bertino. **Redemocratização e direitos humanos**: a política para refugiados no Brasil. Revista Brasileira de Política Internacional, v. 53, n. 1, p. 111-129, 2010. Disponível em:<<https://www.redalyc.org/pdf/358/35815326006.pdf>>. Acesso em 10 set. 2019.
- PACÍFICO, Andrea Maria Calazans Pacheco. **O capital social dos refugiados**: bagagem cultural versus políticas públicas. Doutorado em Ciências Sociais Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP. 2008 Disponível em:<<https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/3969/1/Andrea%20Maria%20Calazans%20Pacheco%20Pacifico.pdf>>. Acesso em 18 set. 2019.
- PEREIRA, Joaquim André Gomes. **Da crise de refugiados na Europa**: Uma ameaça à segurança. 2016. Tese de Doutorado. Disponível em:<https://comun.rcaap.pt/bitstream/10400.26/15560/1/Disserta%c3%a7%cc3%a3o%20Joaquim_2802-vers.corrigida.pdf>. Acesso em 10 set. 2019.
- SILVA, Daniela Florêncio da. **O fenômeno dos refugiados no mundo e o atual cenário complexo das migrações forçadas**. Revista Brasileira de Estudos

de População, 34(1), pp. 163-170, 2017. Disponível em: <
<http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v34n1/0102-3098-rbepop-3098a0001.pdf>>. Acesso em 10 set. 2019.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Salvador: AATR, v. 200, 2002. Disponível em:<
<http://www.escoladebicicleta.com.br/politicaspUBLICAS.pdf>>. Acesso em: 10 set. 2019.

WARMINGTON, B. H. **O período cartaginês**. In: MOKHTAR, G. (Org.). História geral da África, II: África antiga. 2. ed. Brasília: Unesco, 2010. p. 473-500. Disponível em:<
<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ue000319.pdf>>. Acesso em 10 set. 2019.

ZENI, Kaline; FILIPPIM, Eliane Salette. **Migração haitiana para o Brasil: acolhimento e políticas públicas**. Revista Pretexto, v. 15, n. 2, p. 11-27, 2014. Disponível em:<
<http://www.fumec.br/revistas/pretexto/article/view/1534>>. Acesso em: 10 set. 2019.